Edital Nº 02/2026 – Contratação de professor Horista para os componentes curriculares Capelanias I – Teologia e Prática, e Capelanias II – Teologia e Prática
São Leopoldo, 25 de novembro de 2026.

O Diretor da Faculdade Luterana Concórdia, localizada no município de São Leopoldo, RS, Professor Gerson Luis Linden, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas e informações para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo de professor nos componentes curriculares Capelanias I – Teologia e Prática, e Capelanias II – Teologia e Prática.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, exclusivamente o professor que possua graduação ou pós-graduação aderente ao componente curricular do presente processo seletivo.
Obs.: O requisito básico para se candidatar para essa função é ter no mínimo um título reconhecido de pós-graduação.
1.2 No ato da seleção serão levados em conta competências exigidas para formação teológica no eixo de Formação Teórico-Prática do curso de Teologia.
1.3 O presente Edital se refere à seleção e contratação de professores de regime parcial (horista) sendo levados em conta, no ato da seleção, os mesmos critérios acadêmicos a serem utilizados na seleção dos professores em regime integral, de acordo com a área de atuação correspondente.
Obs.: Por ocasião da seleção de professores horistas, sejam aqueles ligados à formação do Eixo Fundamental, sejam aqueles dos outros eixos de formação (Interdisciplinar, Teórico-

Prática e Complementar), a contratação para atuação estará condicionada à oferta das disciplinas na matriz curricular do Curso de Teologia.

1.4 A seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a coordenação da direção da Faculdade Luterana Concórdia e da vice-presidência de Ensino da sua Mantenedora, Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB).

1.5 O candidato selecionado será contratado e seu *status* docente estará em consonância com o Plano de Carreira do Curso de Teologia da Faculdade Luterana.

1.6 A Faculdade Luterana procederá com a seleção e contratação imediata de 01 (um) professor horista, responsável pela formação dos componentes curriculares Capelanias I – Teologia e Prática, e Capelanias II – Teologia e Prática.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 O processo para a seleção de docentes está sob a responsabilidade da direção geral da Faculdade Luterana Concórdia e da vice-presidência de Ensino da mantenedora. As inscrições serão realizadas no período de 25/11/2026 a 10/12/2026, através do site da Faculdade Luterana Concórdia.

2.3 Os documentos comprobatórios da sua formação acadêmica (diplomas, certificados), deverão ser encaminhados à Secretaria Acadêmica somente em caso de classificação para contratação.

2.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, com os dados solicitados. As informações prestadas nesse formulário são de inteira responsabilidade do candidato, ficando à coordenação do processo seletivo o direito de excluí-lo da seleção, caso haja comprovação de inveracidade nos dados fornecidos.

2.5 O candidato declarará, no formulário de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor horista do Curso de Teologia da Faculdade Luterana Concórdia.

3. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

O processo de análise e seleção dos candidatos à docência no Curso de Teologia da Faculdade Luterana será composto pelas seguintes etapas:

a) Análise preliminar dos dados fornecidos no Formulário de Inscrição.

b) Apreciação dos dados enviados pelos candidatos, tendo como referência a proposta de aderência aos componentes curriculares correspondente ao presente processo seletivo.

c) Comprovação de experiência acadêmica e profissional através da análise do currículo lattes, *link* que deve ser informado no Formulário de Inscrição.

d) Entrevista com os candidatos com o intuito de reconhecimento, por parte do candidato, da confessionalidade luterana, em cujo núcleo está a aceitação das Escrituras Sagradas como palavra inspirada de Deus e os escritos confessionais do Livro de Concórdia como princípios regentes do ensino teológico da instituição. Essa entrevista pode ocorrer na modalidade *on-line.*

Obs.: No caso específico da seleção dos professores horistas, caso deste Edital, essa entrevista se ocupará com aspectos relacionados à formação acadêmica e competências a serem requeridas para o eixo formativo teórico-prático do Curso de Teologia.

3.1 Da pontuação

a) Experiência do candidato: A comprovação de experiência, através da análise do currículo valerá até 10 (dez) pontos.

b) A experiência de trabalho docente em cursos de graduação na área da Teologia de tradição luterana valerá 2,0 (dois) pontos a cada ano de experiência docente. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de documentação assinada pela direção da instituição referida.

c) A formação acadêmica deverá ser devidamente comprovada através de certificados e/ou diplomas com o devido reconhecimento de firma. O Doutorado na área específica do componente curricular deste Edital valerá 05 (cinco) pontos; o Mestrado na área do componente curricular deste edital valerá 04 (quatro) pontos; o Doutorado em outra área aderente à esta área, valerá 03 (três) pontos; o Mestrado em outra área aderente, valerá 02 (dois) pontos; Cursos de Especialização *lato sensu*, na área do componente curricular do presente edital contará 02 (dois) pontos e em outra área aderente, valerá 01 (um) ponto.

Obs. 1: Candidatos que estiverem em vias de formação no Doutorado na área de aderência deste edital, obterão 03 (três) pontos; em outras áreas afins, 02 (dois) pontos. Candidatos

que estiverem em vias de formação no Mestrado na área, obterão 02 (dois) pontos; em outras áreas afins, 01 (um) ponto.

Obs. 2: Diplomas expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados válidos e aceitos quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

Quadro 01: Visão sintética da formação acadêmica e pontuação correspondente para candidatos a docentes dos componentes curriculares do presente Edital

Titulação	**Capelanias**	**Outra área com aderência**	**Cursando**	
			Capelanias	**Outra área**
Doutorado	05	03	03	02
Mestrado	04	02	02	01
Especialista	02	01	-	-

Obs.: No caso da seleção dos candidatos a professor horista, será aplicado o conjunto de critérios estabelecidos no Quadro 01, levando em consideração a área específica do candidato.

4. DO RESULTADO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

a) A nota final de cada candidato será obtida através da pontuação obtida através da análise acadêmico/profissional.

b) Ao final do processo de seleção, o resultado constará do nome do professor selecionado para ministrar os componentes curriculares *Capelanias I e Capelanias II*, em regime parcial (horista) e com competências para lecionar o conteúdo próprio aos componentes curriculares.

c) O nome do professor selecionado será divulgado pela própria mantenedora, através de contato pessoal, a partir do dia 10 de dezembro de 2026.

d) Caso haja igualdade na pontuação final do candidato, serão adotados critérios de desempate, na ordem indicada, dando-se preferência ao candidato que tiver: a) Grau maior na titulação; b) maior tempo no ofício docente. Caso ainda persista o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

5. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído da seleção o candidato que: **a)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; **b)** desrespeitar membro da Comissão Coordenadora da Seleção; **c)** descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; **d)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
b) Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
c) O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
d) Os casos omissos neste edital e outras situações duvidosas referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esse processo seletivo.

São Leopoldo, 25 de novembro de 2026.

Gerson Luis Linden – Diretor da Faculdade Luterana Concórdia

Joel Müller – Vice-presidente de Ensino da Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB)